

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
Processo de Licitação nº 203/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Vermelha – RS.

A contratação será com a seguinte empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA VERMELHA - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 90.837.717/0001-85, com sede na Rua Professora Leocadia Jaeger Caimi – Dona Lea, nº 199, bairro Gentil, Município de Lagoa Vermelha –RS, CEP 95.300-000.

O objetivo é a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Vermelha, com finalidade de prestar atendimento educacional e acompanhamento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, crianças com síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento e acompanhamento com a equipe multidisciplinar; acolhimento, escuta, orientação e apoio direcionado às famílias.

Ainda, deverá ser disponibilizado o atendimento com fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) por aluno, pelo período de 12 (doze) meses, o que totaliza o valor total por aluno de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais) ao ano.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal de Assistência Social
2070 – assistência aos portadores de deficiência
339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

O contrato poderá ser renovado anualmente, desde que, acordado entre as partes.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento pelo objeto da licitação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de dispensa de licitação n° 050/2022.

Caseiros - RS, 31 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a DISPENSA de processo licitatório.

- a) Modalidade - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- b) Número - 050/2022
- c) Embasamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
- d) Valor mensal: R\$ 495,00 por aluno
- e) Objeto - O objetivo é a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Vermelha, com finalidade de prestar atendimento educacional e acompanhamento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, crianças com síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento e acompanhamento com a equipe multidisciplinar; acolhimento, escuta, orientação e apoio direcionado às famílias.

Caseiros/RS, 31 de maio de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 31 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, Lei 8666, e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 050/2022 - Consiste na contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA VERMELHA - APAE**, inscrita no CNPJ n°. 90.837.717/0001-85, com sede na Rua Professora Leocadia Jaeger Caimi – Dona Lea, n° 199, bairro Gentil, Município de Lagoa Vermelha – RS, CEP 95.300-000. Objeto: prestar atendimento educacional e acompanhamento com fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga. O valor mensal será de R\$ 495,00 por aluno. O contrato tem validade de até 12 meses. Caseiros/RS, 31/05/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.